

APROVADO
Em 23/08/2021
Naime Tieda
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 053/2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de junho de 2020, que institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 26 da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de junho de 2020, que institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26. ...

Parágrafo único. O Programa Municipal de Melhoria Habitacional compreende auxílios habitacionais que serão ofertados observando a capacidade financeira do FMHIS, cujo valor total por família beneficiada será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais)”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao apresentar cordiais saudações aos nobres Edis, nesta oportunidade em que encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal em epígrafe, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de junho de 2020, que institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS.

Salientar que a alteração proposta no presente projeto lei, visa unicamente alterar o valor limite do auxílio habitacional de R\$ 10.000,00 para R\$ 15.000,00, por família.

Insta referir que a atual crise econômico financeira tem refletido diretamente nos preços dos produtos e serviços.

Por questões mais que óbvias, a majoração dos preços reflete, diretamente, na aquisição de materiais, visto que, diante do significativo aumento dos materiais de construção, não se consegue mais fazer uma melhoria habitacional com o valor até então fixado.

É necessário salientar que a pandemia do coronavírus trouxe inúmeros impactos para a vida de todos, sobretudo para as empresas que viram do dia para a noite a redução do mercado, a elevação dos preços de sua matéria prima. É público e notório a majoração extraordinária dos preços dos insumos da construção civil, decorrente direta ou indiretamente, da pandemia da COVID-19 e da forte elevação do dólar frente ao real. Esse incremento dos preços tem ocasionado impactos relevantes na estrutura de custos da construção civil.

E neste diapasão, com a chegada da pandemia, houve um aumento expressivo nos preços de materiais utilizados na construção civil.

Diante do exposto e considerando a importância social da matéria encaminhada esperamos, a aprovação unânime de projeto em regime de urgência.

Vista Alegre -RS, 18 de agosto de 2021.



Zairo Riboli
Prefeito Municipal